

TERMO DE REFERÊNCIA – ITENS 1 E 10

Trata o presente documento de Termo de Referência conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII, e art. 40º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Válvulas Ventosas**, destinadas ao uso em manutenções corretivas e preventivas de equipamentos e sistemas hidráulicos da Divisão de Distribuição e Oficina Eletromecânica do Departamento de Operação de Sistemas de Água – DOSA/SEMAE.

Trata-se de bem de consumo, com quantidades previstas conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e requisição interna, **RP 579/2025**.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021.

O fornecimento dos bens é caracterizado como continuado, considerando a necessidade recorrente e o uso em manutenções periódicas de sistemas hidráulicos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa à Administração, por permitir maior economia de escala e eficiência administrativa.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA PORMENORIZADA

As Válvulas Ventosas a serem adquiridas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

1 - Válvula ventosa de tríplice função e alto desempenho, diâmetro nominal DN 50 milímetros, deverão possuir orifício automático de expulsão de ar. A capacidade de admissão de ar através do orifício cinético com pressão diferencial de - 0,4 bar deverá ser no mínimo 1000 m³/h. A capacidade de expulsão de ar para o orifício cinético com pressão diferencial de 0,4 bar deverá ser no mínimo 1900 m³/h. Requisitos construtivos: - válvula ventosa de tríplice função e alto desempenho para água tratada, corpo com passagem nominal; - extremidade flangeada conforme a norma ABNT NBR 7675 pn10; - formato compacto, com passagem interna aerodinâmica, para garantir alto desempenho para admissão e expulsão de ar; - poderão ser em corpo único ou duplo; - para corpo duplo o automático deverá ser em formato compacto com boia vertical em polipropileno expandido com lingueta vedante em EPDM para liberação de ar sob pressão e boia cinética de policarbonato (expulsão de ar durante enchimento e admissão de ar durante o esvaziamento); - boia cinética em policarbonato ou aço inox com formato esférico; - flutuador automático em polipropileno expandido; - para corpo único, deverá ter boias (automática e cinética) em polipropileno com formato cilíndrico; - para ambos os corpos deverão ter anel de assento vulcanizado, sendo a parte metálica em bronze ASTM B62 B271 C83600, ou superior e o anel

de vedação em EPDM; - pressão de trabalho de 2 MCA (0,2 kgf/cm²) a 100 MCA (10 kgf/cm²); - vedação absoluta com água com pressão de 0,2 kg/cm² ou inferior; - juntas e vedações em EPDM; - corpo e tampa fabricada em ferro fundido dúctil ASTM a536 gr.60-40-18 ou 65-45-12; - as boias deverão ter movimento vertical obtendo-se a vedação sempre no mesmo ponto, através de guia; - temperatura de operação até 60 °C; - parafusos em aço inox; aisi-304; - diâmetro de 50mm; - revestimento interno e externo em epóxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra; - ventosa provida de protetor contra impacto ou com corpo projetado com formato anti-fechamento prematuro, possibilitando uma distribuição uniforme do fluxo de ar em volta da boia, evitando que essa suba ou feche a ventosa com ar na tubulação.

10 - Válvula ventosa automática, diâmetro nominal DN 3/8", NPT macho, para água tratada. Requisitos construtivos: corpo e tampa em latão; flutuador compacto, sólido e antirruptura em polipropileno; vedações em borracha nitrílica ou EPDM; pressão de trabalho de 2 MCA a 160 MCA; temperatura de operação até 60°C.

3. CERTIFICAÇÕES

O material deve atender, no mínimo, às seguintes certificações:

- EN-1074/4 – Válvulas para abastecimento de água – Requisitos de adequação;
- SAE AS4596 – Padronização de arruelas de vedação;
- NSF – Aplicação de equipamentos em redes de água potável.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a continuidade das atividades de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e automação do SEMAE.

As Válvulas Ventosas são amplamente utilizadas por conferir eficiência no transporte de água e aumento da vida útil da infraestrutura, pela redução de perdas energéticas e proteção de bombas e válvulas, e por permitir operações mais estáveis e confiáveis da rede, reduzindo o índice de manutenções corretivas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de Válvulas Ventosas em diferentes diâmetros nominais, conforme a necessidade das unidades operacionais do DOSA/SEMAE, garantindo o atendimento eficiente das manutenções hidráulicas através de padronização, com reposição imediata do material quando necessário e melhoria na confiabilidade dos sistemas de distribuição de água.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Material novo, de primeiro uso e de fabricação recente;
- Fornecedor deverá apresentar ficha técnica, relatório de teste hidráulico e certificado de conformidade do fabricante;
- Entregas realizadas conforme demanda do SEMAE, no endereço designado;
- Embalagem adequada, protegendo contra deformações, umidade e impactos;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução sob o regime de fornecimento continuado, com entregas parciais conforme solicitações do SEMAE durante a vigência contratual, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) por lote ou unidade.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de até 40 (quarenta) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por servidores designados por portaria específica, que acompanharão o recebimento, atestarão a conformidade e fiscalizarão o cumprimento das obrigações contratuais.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por entrega efetiva, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias corridos, conforme Portaria SEMAE nº 9535/2024, contados a partir do recebimento definitivo do gestor.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento interno de licitações do SEMAE.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

- Consórcios: vedada a participação.
- Cooperativas: permitida, desde que atendam integralmente às exigências legais e às condições de habilitação.

13. VISTORIA PRÉVIA

Não se aplica.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

15. SUSTENTABILIDADE

Os produtos deverão ser entregues em embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando práticas que reduzam impactos ambientais.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SEMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Ficha 845

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

17. DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços que vier a ser decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração e que as condições de mercado não tenham se alterado substancialmente.

A renovação da Ata poderá ocorrer mediante análise técnica e justificativa formal da área requisitante, acompanhada de pesquisa de mercado atualizada, que demonstre a manutenção da vantajosidade e da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

Serão solicitadas, a critério da Autarquia, a renovação da Ata de Registro de Preços geradas por esse documento por um período de 01 (um) ano, e replicando os mesmos quantitativos originais da RP/RC vinculada.

18. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente aos requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e nos incisos do §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2025.

Elaboração:

Cláudio César da Silva – RGF 1116

Distribuição de Água – DOSA

Aprovação:

Flávio Alessandro de Oliveira

Diretor do DOSA

